



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA- FEIRA – 28 FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 31

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 583/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, A SRª MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **PORTARIA Nº 583/2024**

De 28 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO, para os Servidores Públicos Municipais efetivos do Município, atinente ao PERÍODO AQUISITIVO QUINQUENAL de 06-julho-2012 a 17 outubro- 2016- 01-maio 2017 20 janeiro 2018, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e com arrimo nas diretrizes editadas em normas administrativo-civis aplicadas a espécies, bem assim naquilo que lhe confere na Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal efetiva, a Sr<sup>a</sup> **Maria da Conceição Souza dos Santos**, com matrícula de nº **0750** ao período aquisitivo quinquenal de; 06-julho-2012 a 17 outubro- 2016- 01-maio 2017 20 janeiro 2018, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

**Parágrafo Único** – O período de afastamento para gozo e fruição de LICENÇA PREMIO de que trata o caput deste artigo, será de 01 de março à 30 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 28 de fevereiro de 2024.

Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
Prefeito Municipal